RESOLUÇÃO N° 306, DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Norma Sueli Costa de Andrade.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Norma Sueli Costa de Andrade.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2001.

PRESIDENTE

1° SECRETÁRIO

2° SECRETÁRIO

FTO-5521

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE UBIRATAN SPINELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 074/2001

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2.001 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO" .

01 - Processos nºs	3.573-0/1999 e 4.594-4/1999 - apenso
Interessada	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ARAGUAIA
Gestão	SR. PAULO AFONSO PEREIRA IGNEZ DE ALMEIDA – Gestão: 01.01.98 a 24.05.98 e Sr. JOÃO NAVES DE SOUZA – Gestão: 25.05.98 a 31.12.98
Assunto	Tomada de Contas e balancetes referente ao exercício de 1998.
Relator	CONSELHEIRO BRANCO DE BARROS (com vistas ao Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM)

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2.001 - Quinta-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subseqüente do dia 26 de setembro de 2.001 - Terça-Feira, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

CUIABÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2.001.

VISTO/CONFERIDO:

KARINNY EMANUELLE CAMPOS MUZZI
Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno

BRUNA HENRIQUES DE JESUS
Assistente de Plenário

PODER EXE. MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.° 002/2001

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado nos dias 14 e 15/07/2001, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para apresentarem documentação e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos:

Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.°	HELIO FERNANDO DE MELO

Cargo: FISCAL DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.°	WAGNO GERALDO DOS SANTOS

Cargo: MÉDICO-GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2.°	ANDRE LUIZ THUME

Cargo: JARDINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6.°	LEANDRO PINTO DE ALMEIDA

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6.°	ADAIR SERGIO PITSCHEL

Cargo: ZELADORA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23.°	MARIA PEREIRA DA SILVA

Lucas do Rio Verde – MT, 18 de Setembro de 2001.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal
Em Exercício

FTJ-5490

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
RESOLUÇÃO NR 060/2001

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município – FAPEM, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT comunica que após a decisão dos conselheiros do Fundo e demais normas e dispositivos legais, RESOLVE conceder a Joel Paes Cardoso, a aposentadoria por invalidez, no valor de R$: 180,00 (Cento e oitenta reais), Barra do Garças MT, 01 de Junho de 2001. (a) WELHO DUQUES DOS SANTOS- Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município. FTO-5494

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, convida toda a comunidade para audiência pública de discussão e conhecimento da proposta Orçamentária para o exercício de 2002.
A audiência será realizada no dia 21/09/2001 às 10:00, na sede da Câmara Municipal de Nova Maringá.
Nova Maringá – MT, 18 de Setembro de 2001.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito em exercício

FTO-5509

PREVISO- Fundo Municipal de Previdência Social de Sorriso-MT
PORTARIA Nº 04/2001

A Diretora Executiva da PREVISO- Fundo Municipal de Previdência Social de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 49,I da Constituição Federal, Arts 196,197 e Art. 85 combinado Art. 86 da Lei 517/96, Anexo IX da Lei Complementar 004/00, Arts 12, I e 13 combinado com Art. 57, VII da Lei 878/00.
RESOLVE:
Conceder o Benefício de Aposentadoria por Invalidez a Servidora Sra. EVA MECA MOREL, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "Aux I" referência "C", lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com proventos integrais, conforme processo nº 134/2001-Previso, A partir desta data até posterior deliberação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

Sorriso, 20 de agosto de 2001. Lourdes Eliane H. Bosa
Diretora Executiva

A Diretora Executiva da PREVISO- Fundo Municipal de Previdência Social de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 49,I da Constituição Federal, Arts 196,197 e Art. 85 combinado Art. 86 da Lei 517/96, Anexo IX da Lei Complementar 004/00, Arts 12, I e 13 combinado com Art. 57, VII da Lei 878/00.
RESOLVE:
Conceder o Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Sr. MANOEL DE FREITAS, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "Aux I" classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais, conforme processo nº 136/2001-Previso, A partir desta data até posterior deliberação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

Sorriso, 20 de agosto de 2001. Lourdes Eliane H. Bosa
Diretora Executiva

A Diretora Executiva da PREVISO- Fundo Municipal de Previdência Social de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 49,I da Constituição Federal, Arts 196,197 e Art. 85 combinado Art 86 da Lei 517/96, Anexo IX da Lei Complementar 004/00, Arts 12, I e 13 combinado com Art. 57, VII da Lei 878/00.
RESOLVE:
Conceder o Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Sr. DOMINGOS JOÃO GROLLI, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "Aux I" classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo nº 135/2001-Previso, A partir desta data até posterior deliberação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

Sorriso, 20 de agosto de 2001. Lourdes Eliane H. Bosa
Diretora Executiva

OP5513

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convida os representantes de Comunidades, e de Bairros bem como a população em geral para uma Audiência Pública no dia 21.09.2001 a partir das 14:00 horas no Auditório do SAAE, para discutir a elaboração do Orçamento para o Exercício de 2002, conforme artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101.

Lucas do Rio Verde, 18 de setembro de 2001.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito em Exercício FTO-5510

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT – RESOLUÇÃO Nº 215 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.
DISPÕE SOBRE A FORMA DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA SOBRE INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Sr. Clóvis Damião Martins, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1° Fica estabelecido que a votação para recebimento de denúncia sobre infração político administrativo, será secreta.
Atr. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Poconé, em 17 de setembro de 2001
CLÓVIS DAMIÃO MARTINS – Presidente MARCO LEVY R. PRADO - 1o Secretário

GR-10.234

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT – RESOLUÇÃO Nº 216 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..
O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Sr. Clóvis Damião Martins, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1° Após efetuar o sorteio, dos Vereadores para compor a Comissão Processante, conforme prevê o artigo 37, § 4° do Regimento Interno para apurar denúncias contra o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO.
Atr. 2° Pelo sorteio, a Comissão Processante ficou composta da seguinte forma: Presidente: Vereador Ademir Aparecido Zulli (PFL), Relator: Vereador Sérgio Henrique Allemand Motta(PT), Membro: Vereador Benedito Rosulino de Campos(PMDB).
Art. 3° A presente Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação do denunciado, para concluir a mesma, sobre a denúncia, apresentada pelo Sr. NELIO TITO PINHEIRO.
Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Poconé, em 17 de setembro de 2001
CLÓVIS DAMIÃO MARTINS - Presidente MARCO LEVY R. PRADO - 1o Secretário

GR-10.234

TERCEIROS

AUTO POSTO GOIABEIRAS LTDA, torna público que requereu junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente – **FEMA**, a renovação de sua Licença de Operação – **LO** para atividades de revenda de derivados de petróleo e álcool hidratado, sito a Av. Dr. Newton Rabello de Castro esq. Com Est. Pascoal Ramos, Pedra 90, Cuiabá-MT. GR=10.256

AUTO POSTO GOIABEIRAS LTDA, torna público que requereu junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente – **FEMA**, a renovação de sua Licença de Operação – **LO** para atividades de revenda de derivados de petróleo e álcool hidratado, sito a Av. Lava Pés, 675 Duque de Caxias Cuiabá/MT. GR-10.256

NUTRIARA ALIMENTOS LTDA. Torna público que requereu à FEMA/MT – Fundação Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia para a atividade de Fabricação de Rações Balanceadas para Animais no município de Cuiabá/MT GR-10.255